

304 16.122.0023.2069.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação.....R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
01 Tesouro
110 000 Geral

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
67 04.122.0056.2008.0000 Manutenção da Secretaria.....R\$ -75.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
01 Tesouro
110 000 Geral

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
139 12.361.0150.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%.....R\$ -30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
262 000 Educação-Fundeb-Outros
140 12.361.0150.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%.....R\$ -20.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
262 000 Educação-Fundeb-Outros
141 12.361.0150.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%.....R\$ -5.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
262 000 Educação-Fundeb-Outros
142 12.361.0150.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%.....R\$ -100.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
262 000 Educação-Fundeb-Outros
143 12.361.0150.2223.0000 Fundeb - Fundamental 40%.....R\$ -5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
02 Transferências e convênios estaduais-vinculados
262 000 Educação-Fundeb-Outros

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
187 12.365.0160.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil.....R\$ -24.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro
210 000 Educação infantil

02 09 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

482 08.122.0056.2034.0000 Manutenção da Secretaria.....R\$ -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01 Tesouro

110 000 Geral

02 14 00

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

303 16.122.0023.2069.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação.....R\$ -2.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

01 Tesouro

110 000 Geral

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 04 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração